

O PRESÉPIO DA MINHA RUA

CRIAÇÕES ARTÍSTICAS REALIZADAS PELA COMUNIDADE LOCAL

Normas de Participação

1. Entidade Promotora

O Presépio da minha rua é uma iniciativa promovida pelo Município de Peniche, no âmbito programa "Peniche, Um Mar de Natal". Este projeto pretende estimular a comunidade para o sentimento de pertença e para a adoção de práticas artísticas coletivas em torno das tradições populares associadas ao Natal.

2. Destinatários

Destina-se a todos os residentes do concelho de Peniche, que, a título individual ou coletivo (condomínios), bem como todas as entidades públicas ou privadas, que possuam ou ocupem imóveis e tenham interesse em contribuir para embelezar a sua residência, rua ou bairro, no contexto da quadra natalícia.

3. Condições de participação

- a) A participação é gratuita, estando sujeita a inscrição prévia obrigatória, através do preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio da Internet e página do Facebook do Município de Peniche, até ao dia 28 de novembro de 2025.
- b) No caso de iniciativas coletivas, deverá ser indicado um representante que fará a interlocução com a Organização.

4. Criações

- a) Todas as criações são da inteira responsabilidade dos participantes, devendo o presépio obrigatoriamente apresentar, no mínimo, as três figuras principais: Menino Jesus, São José e Virgem Maria.
- b) Os presépios poderão ser executados em qualquer material ou técnica, incentivando-se as produções com recurso à reciclagem de materiais usados.

5. Período da exposição

Todas as criações artísticas deverão ser expostas nos locais propostos pelos participantes, até às 17:00 horas do dia 1 de dezembro de 2025 (segunda-feira) permanecendo em exposição até ao dia 6 de janeiro de 2025, data a partir da qual os participantes poderão proceder à sua desmontagem e recolha.

6. Divulgação da iniciativa

A Organização reserva-se ao direito de fotografar os trabalhos participantes e utilizar o registo fotográfico para qualquer finalidade do seu interesse, identificando sempre a autoria.

7. Exclusão

Serão excluídos todos os que desrespeitem algum dos pontos da presente norma, nomeadamente, face aos materiais utilizados se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda sobre a via pública.

8. Casos Omissos

As dúvidas, erros e omissões suscitadas pelo presente normativo, serão resolvidos pela entidade promotora.